



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI N.º 18 DE 30 DE MAIO DE 2012.

EXTRAORDINÁRIA

APROVADO(A) NA SESSÃO N.º 309
DE 06/06/12 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M./P.A. 06/06/12
PRESIDENTE

"Dispõe sobre o Reajuste da Remuneração do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste da remuneração aos integrantes do Quadro do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino do Município de Paulo Afonso, instituída pela Lei Municipal nº 1.208, de 16 de junho de 2011.

Art. 2º - A remuneração do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso, definida nas Tabelas que compõem o Anexo III, da Lei Municipal nº 1.208, de 16 de junho de 2011, passam a vigorar com os seguintes valores:

§ 1º - Os valores da remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso para pagamento a partir de 01 de maio de 2012 são os definidos nas Tabelas que compõem o Anexo I da presente Lei.

§ 2º - Os valores da remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso para pagamento a partir de 01 de julho de 2012 são os definidos nas Tabelas que compõem o Anexo II da presente Lei.

§ 3º - Os valores da remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso para pagamento a partir de 01 de setembro de 2012 são os definidos nas Tabelas que compõem o Anexo III da presente Lei.

Art. 3º - Fica assegurado o pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, para os níveis e classes que, com aplicação do reajuste concedido, não atinjam o valor fixado para o exercício de 2012.

Art. 4º - Para permitir a plena execução desta lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial à Lei.



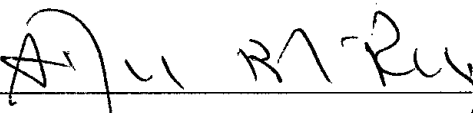
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

Orçamentária Anual, até o limite de cem por cento, para suplementação por anulação de dotação, por excesso de arrecadação e por superávit financeiro. (154)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e orçamentárias a 01 de maio de 2012.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso - BA, aos 30 de maio de 2012.


ANILTON BASTOS PEREIRA.

PREFEITO.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. 204
Em 01/05 / de 200 12
PI Oliveira.
Secretaria Administrativa



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº. 18 DE 30 DE MAIO DE 2012.

JORNADA DE TRABALHO - 20 H.						
QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
CLASSES						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
IV DOUTORADO	1.671,85	1.755,44	1.843,21	1.935,37	2.032,14	2.133,75
III MESTRADO	1.286,04	1.350,34	1.417,86	1.488,75	1.563,19	1.641,35
II ESPECIALIZAÇÃO	1.028,83	1.080,27	1.134,28	1.191,00	1.250,55	1.313,08
I LICENCIATURA PLENA	857,36	900,23	945,24	992,50	1.042,12	1.094,23
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	725,50	733,52	770,19	808,70	849,14	891,59
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	725,50	725,50	725,50	735,18	771,94	810,54

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO - 40 H.						
QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
CLASSES						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
IV DOUTORADO	3.343,72	3.510,91	3.686,45	3.870,78	4.064,32	4.267,53
III MESTRADO	2.572,09	2.700,70	2.835,73	2.977,52	3.126,40	3.282,72
II ESPECIALIZAÇÃO	2.057,68	2.160,56	2.268,59	2.382,02	2.501,12	2.626,17
I LICENCIATURA PLENA	1.714,73	1.800,47	1.890,49	1.985,01	2.084,26	2.188,48
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	1451,00	1.467,03	1.540,39	1.617,41	1.698,28	1.783,19
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	1451,00	1451,00	1451,00	1.470,38	1.543,90	1.621,09

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

PAULO AFONSO, 14 DE ABRIL DE 2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO - 25 H						
QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
CLASSES						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
IV DOUTORADO	2.089,81	2.194,30	2.304,02	2.419,22	2.540,18	2.667,19
III MESTRADO	1.607,55	1.687,92	1.772,32	1.860,94	1.953,98	2.051,68
II ESPECIALIZAÇÃO	1.286,04	1.350,34	1.417,86	1.488,75	1.563,19	1.641,35
I LICENCIATURA PLENA	1.071,70	1.125,28	1.181,55	1.240,62	1.302,66	1.367,79
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	873,24	916,90	962,74	1.010,88	1.061,42	1.114,49
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	793,85	833,54	875,22	918,98	964,93	1.013,18

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO - 20 H						
QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
CLASSES						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
IV DOUTORADO	1.781,23	1.870,29	1.963,80	2.061,99	2.165,09	2.273,35
III MESTRADO	1.370,18	1.438,68	1.510,62	1.586,15	1.665,46	1.748,73
II ESPECIALIZAÇÃO	1.096,14	1.150,95	1.208,50	1.268,92	1.332,37	1.398,98
I LICENCIATURA PLENA	913,45	959,12	1.007,08	1.057,43	1.110,30	1.165,82
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	744,29	781,51	820,58	861,61	904,69	949,93
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	725,50	725,50	745,98	783,28	822,45	863,57

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO - 40 H						
QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
CLASSES						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
IV DOUTORADO	3.562,48	3.740,61	3.927,64	4.124,02	4.330,22	4.546,73
III MESTRADO	2.740,37	2.877,39	3.021,26	3.172,32	3.330,94	3.497,49
II ESPECIALIZAÇÃO	2.192,30	2.301,91	2.417,01	2.537,86	2.664,75	2.797,99
I LICENCIATURA PLENA	1.826,91	1.918,26	2.014,17	2.114,88	2.220,63	2.331,66
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	1.488,59	1.563,02	1.641,17	1.723,22	1.809,39	1.899,85
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	1.451,00	1.451,00	1.491,98	1.566,58	1.644,91	1.727,15

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO - 25 H						
QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
CLASSES						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
IV DOUTORADO	2.226,57	2.337,90	2.454,79	2.577,53	2.706,41	2.841,73
III MESTRADO	1.712,75	1.798,38	1.888,30	1.982,72	2.081,85	2.185,94
II ESPECIALIZAÇÃO	1.370,20	1.438,71	1.510,64	1.586,17	1.665,48	1.748,76
I LICENCIATURA PLENA	1.141,83	1.198,92	1.258,87	1.321,81	1.387,90	1.457,30
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	930,38	976,90	1.025,74	1.077,03	1.130,88	1.187,43
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	845,80	888,09	932,49	979,12	1.028,08	1.079,48

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

JORNADA DE TRABALHO - 20 H						
QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
CLASSES						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
IV DOUTORADO	1.909,88	2.005,37	2.105,64	2.210,92	2.321,47	2.437,54
III MESTRADO	1.469,14	1.542,59	1.619,72	1.700,71	1.785,75	1.875,03
II ESPECIALIZAÇÃO	1.175,31	1.234,08	1.295,78	1.360,57	1.428,60	1.500,03
I LICENCIATURA PLENA	979,43	1.028,40	1.079,82	1.133,81	1.190,50	1.250,02
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	798,05	837,95	879,85	923,84	970,03	1.018,54
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	725,50	761,78	799,86	839,86	881,85	925,94

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

JORNADA DE TRABALHO - 40 H						
QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
CLASSES						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
IV DOUTORADO	3.819,76	4.010,75	4.211,28	4.421,85	4.642,94	4.875,09
III MESTRADO	2.938,28	3.085,19	3.239,45	3.401,42	3.571,49	3.750,07
II ESPECIALIZAÇÃO	2.350,62	2.468,15	2.591,56	2.721,14	2.857,19	3.000,05
I LICENCIATURA PLENA	1.958,85	2.056,79	2.159,63	2.267,61	2.380,99	2.500,04
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	1.596,10	1.675,91	1.759,70	1.847,69	1.940,07	2.037,07
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	1.451,00	1.523,55	1.599,73	1.679,71	1.763,70	1.851,88

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

JORNADA DE TRABALHO - 25 H						
QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
CLASSES						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
IV DOUTORADO	2.387,35	2.506,72	2.632,05	2.763,65	2.901,84	3.046,93
III MESTRADO	1.836,42	1.928,24	2.024,66	2.125,89	2.232,18	2.343,79
II ESPECIALIZAÇÃO	1.469,14	1.542,59	1.619,72	1.700,71	1.785,75	1.875,03
I LICENCIATURA PLENA	1.224,28	1.285,50	1.349,77	1.417,26	1.488,12	1.562,53
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	997,56	1.047,44	1.099,81	1.154,80	1.212,54	1.273,17
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	906,88	952,22	999,83	1.049,82	1.102,31	1.157,43

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N.º. 18/2012.

Com fulcro no art. 106 do Regimento Interno desta Casa apresento as razões do presente Projeto de Lei, pelo que passo a expor:

Dentro da política de valorização do Magistério Municipal, adotada como prioridade da atual administração no município, onde foram implantados o Estatuto do Magistério e o Plano de Cargos, que beneficiaram todos os integrantes do Magistério Municipal, com o incremento de uma política salarial e a valorização da formação continuada, possibilitando ao Professor, os acessos aos níveis em razão da sua graduação, beneficiando e estimulando a capacitação, inclusive, com estímulo à pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado, além da redução da carga horária de trabalho do professor (conforme estabelece a Lei nº 11738/2008, em seu artigo 2º, parágrafo 4º), estamos através deste Projeto de Lei, fazendo a atualização da remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal, elevando o salário inicial da carreira, com carga horária de 40 horas, ao valor do piso nacional de salário (cumprido rigorosamente desde janeiro de 2009), e reajustando toda a remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério do Município de Paulo Afonso em mais de 22% (vinte e dois por cento).

A proposta prevê a concessão do reajuste de forma parcelada, em três vezes, sendo a primeira parcela, prevista para o dia 01 de maio, atendendo à determinação do artigo 55 da Lei Municipal nº. 1.208, de 16 de junho de 2011, que fixou como data base para o reajuste do magistério municipal o mês de maio; a segunda parcela, prevista para o dia 01 de julho, e a terceira parcela, prevista para o dia 01 de setembro. Vale ressaltar que será mantido o pagamento do piso nacional de salário, no valor de R\$ 1.451,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), para os níveis e classes que, em razão do parcelamento do reajuste, ficarem abaixo do valor do piso nacional.

O incremento na despesa do Município com a aplicação do reajuste previsto no Projeto de Lei supera as expectativas de arrecadação e da previsão de despesas da Lei Orçamentária Anual, pois a fixação do piso nacional de salário foi efetivada no início do exercício de 2012, por orientação da Advocacia Geral de União, em percentual superior a 22%, não previsto quando da elaboração do Projeto de Lei, que resultou na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigente para o presente exercício, necessitando que seja concedido a autorização para abertura de crédito suplementar,

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

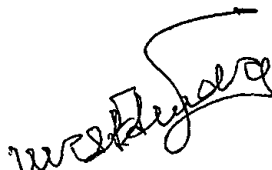
que atenderá a cobertura das despesas com o reajuste estabelecido no Projeto de Lei, bem como os recolhimentos dos encargos sociais de responsabilidade do empregador, 13º salário e previsão para o pagamento de 1/3 do abono de férias, no montante consignado do Projeto de Lei.

Esclarecemos que, em razão da arrecadação do Município de Paulo Afonso, outra forma de pagamento para o reajuste previsto no Projeto de Lei não poderá ser adotada pela municipalidade.

Assim, submetemos à apreciação de Vossa Excelência, e seus Ilustres Pares, o presente Projeto de Lei, que autoriza o reajuste da remuneração dos integrantes do Quadro do Pessoal do Magistério Público Municipal, fixado pela Lei Municipal nº 1.208/2011, solicitando sua apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**, para que o pagamento dos valores estabelecidos seja repassado o mais rápido possível para os educadores da Rede Municipal de Ensino.

Na certeza de contarmos mais uma vez com a compreensão e cooperação desta Casa Legislativa, aguardamos, a aprovação do Projeto de Lei, ao tempo em que renovamos nossos protestos de consideração.


ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO.





MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI N°. 018 DE 30 DE MAIO DE 2012

"Dispõe sobre o Reajuste da Remuneração do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso e dá outras providências."

EMENDA SUBSTITUTIVA N°. 01 DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Art. 1º - Altera os Anexos I e II do Projeto de Lei n°. 018/2012, que passam a ter a redação conforme apresentado em anexo a presente.

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso - BA, aos 05 de junho de 2012.

ANILTON BASTOS PEREIRA.

PREFEITO.

EXTRAORDINÁRIA

APROVADO (A) NA SESSÃO N°. <u>209</u>
DE <u>06/06/12</u> POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M./P.A. <u>06/06/12</u>
.....
PRESIDENTE

APROVADO (A) NA SESSÃO N°.....
DE.....POR.....
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M./P.A.
.....
PRESIDENTE

ATESTO O RECEBIMENTO PROT N°. <u>318</u>
Em <u>05.06</u> de 20 <u>12</u>
<u>Zaldina Ribeiro</u>
Secretaria Administrativa



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. _____ DE 05 DE JUNHO DE 2012.

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº. _____ DE 05 DE JUNHO DE 2012.

JORNADA DE TRABALHO - 20 H.						
QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
CLASSES						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
IV DOUTORADO	1.671,85	1.755,44	1.843,21	1.935,37	2.032,14	2.133,75
III MESTRADO	1.286,04	1.350,34	1.417,86	1.488,75	1.563,19	1.641,35
II ESPECIALIZAÇÃO	1.028,83	1.080,27	1.134,28	1.191,00	1.250,55	1.313,08
I LICENCIATURA PLENA	857,36	900,23	945,24	992,50	1.042,12	1.094,23
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	698,59	733,52	770,19	808,70	849,14	891,59
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	635,08	666,83	700,18	735,18	771,94	810,54

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. _____ DE 05 DE JUNHO DE 2012.

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO - 40 H.						
QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
CLASSES						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
IV DOUTORADO	3.343,72	3.510,91	3.686,45	3.870,78	4.064,32	4.267,53
III MESTRADO	2.572,09	2.700,70	2.835,73	2.977,52	3.126,40	3.282,72
II ESPECIALIZAÇÃO	2.057,68	2.160,56	2.268,59	2.382,02	2.501,12	2.626,17
I LICENCIATURA PLENA	1.714,73	1.800,47	1.890,49	1.985,01	2.084,26	2.188,48
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	1.397,18	1.467,03	1.540,39	1.617,41	1.698,28	1.783,19
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	1.270,17	1.333,68	1.400,36	1.470,38	1.543,90	1.621,09

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. _____ DE 05 DE JUNHO DE 2012.

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO - 25 H						
QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
CLASSES						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
IV DOUTORADO	2.089,81	2.194,30	2.304,02	2.419,22	2.540,18	2.667,19
III MESTRADO	1.607,55	1.687,92	1.772,32	1.860,94	1.953,98	2.051,68
II ESPECIALIZAÇÃO	1.286,04	1.350,34	1.417,86	1.488,75	1.563,19	1.641,35
I LICENCIATURA PLENA	1.071,70	1.125,28	1.181,55	1.240,62	1.302,66	1.367,79
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	873,24	916,90	962,74	1.010,88	1.061,42	1.114,49
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	793,85	833,54	875,22	918,98	964,93	1.013,18

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. _____ DE 05 DE JUNHO DE 2012.

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº. _____ DE 05 DE JUNHO DE 2012.

JORNADA DE TRABALHO - 20 H						
QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
CLASSES						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
IV DOUTORADO	1.781,23	1.870,29	1.963,80	2.061,99	2.165,09	2.273,35
III MESTRADO	1.370,18	1.438,68	1.510,62	1.586,15	1.665,46	1.748,73
II ESPECIALIZAÇÃO	1.096,14	1.150,95	1.208,50	1.268,92	1.332,37	1.398,98
I LICENCIATURA PLENA	913,45	959,12	1.007,08	1.057,43	1.110,30	1.165,82
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	744,29	781,51	820,58	861,61	904,69	949,93
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	676,63	710,46	745,98	783,28	822,45	863,57

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. _____ DE 05 DE JUNHO DE 2012.

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO - 40 H						
QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
CLASSES						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
IV DOUTORADO	3.562,48	3.740,61	3.927,64	4.124,02	4.330,22	4.546,73
III MESTRADO	2.740,37	2.877,39	3.021,26	3.172,32	3.330,94	3.497,49
II ESPECIALIZAÇÃO	2.192,30	2.301,91	2.417,01	2.537,86	2.664,75	2.797,99
I LICENCIATURA PLENA	1.826,91	1.918,26	2.014,17	2.114,88	2.220,63	2.331,66
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	1.488,59	1.563,02	1.641,17	1.723,22	1.809,39	1.899,85
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	1.353,27	1.420,93	1.491,98	1.566,58	1.644,91	1.727,15

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO – ESTADO DA BAHIA

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. _____ DE 05 DE JUNHO DE 2012.

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO - 25 H						
QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
CLASSES						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
IV DOUTORADO	2.226,57	2.337,90	2.454,79	2.577,53	2.706,41	2.841,73
III MESTRADO	1.712,75	1.798,38	1.888,30	1.982,72	2.081,85	2.185,94
II ESPECIALIZAÇÃO	1.370,20	1.438,71	1.510,64	1.586,17	1.665,48	1.748,76
I LICENCIATURA PLENA	1.141,83	1.198,92	1.258,87	1.321,81	1.387,90	1.457,30
NÍVEL ESPECIAL II LICENCIATURA CURTA	930,38	976,90	1.025,74	1.077,03	1.130,88	1.187,43
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	845,80	888,09	932,49	979,12	1.028,08	1.079,48

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL ESPECIAL II = 10%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL I E O NÍVEL I = 35%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

Sub-Emenda Substitutiva nº 01

**SUB-EMENDA À EMENDA Nº 02 DO
PODER EXECUTIVO QUE ALTERA O
ART.4º DO PROJETO DE LEI Nº 18/2012.**

Art. 1º - Substitui-se a expressão “ESPECIALMENTE” constante da emenda substitutiva nº 02 do art. 4º do Projeto de Lei 18/2012 pela expressão “EXCLUSIVAMENTE” passando o artigo a ter a seguinte redação:

“Art. 4º – Para permitir a plena execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual, até o limite de cem por cento, para suplementação por anulação de dotação, por excesso de arrecadação e por superávit financeiro, exclusivamente junto a Unidade 004.004 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ÓRGÃO 03.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.”

Sala das Sessões, em 6 de junho de 2012.

celso
CELSO BRITO MIRANDA
VEREADOR

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. <u>320</u>
Em <u>6, 6</u> de 200 <u>12</u>
<i>Roncleide</i>
Secretaria Administrativa

EXTRAORDINÁRIA

APROVADO(A) NA SESSÃO Nº. <u>309</u>
DE <u>06/06/12</u> POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M./P.A. <u>06/06/12</u>
<i>[Assinatura]</i>
PRESIDENTE



Paulo Afonso, 06 de Junho de 2012.

Exmº Sr. Vereador Regivaldo Coriolano da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

Ref.: Favorabilidade ao Projeto de Lei Nº 18/2012

Em obediência ao cumprimento de minhas obrigações legais de Vereador e Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, e por considerar que este reajuste da remuneração vai de encontro à valorização dos educadores da Rede Municipal de Ensino, subscrevo assim a favorabilidade do referido Projeto de autoria do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Petronio José Lima Nogueira', is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive.

Vereador Petronio José Lima Nogueira

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Membro da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Contas

Membro da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI N°. 018 DE 30 DE MAIO DE 2012

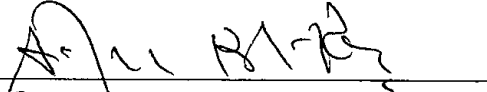
"Dispõe sobre o Reajuste da Remuneração do Magistério Público Municipal de Paulo Afonso e dá outras providências."

EMENDA SUBSTITUTIVA N°. 02 DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Art. 1° - Altera o art. 4° do Projeto de Lei n°. 018/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - Para permitir a plena execução desta lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual, até o limite de cem por cento, para suplementação por anulação de dotação, por excesso de arrecadação e por superávit financeiro, especialmente junto a Unidade 004.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Órgão 03.07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO."

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso - BA, aos 05 de junho de 2012.


ANILTON BASTOS PEREIRA.

PREFEITO.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT N° <u>319</u>
Em <u>6/06</u> de 200 <u>12</u>
<u>Rozicudes</u>
Secretaria Administrativa

EXTRAORDINÁRIA

APROVADO(A) NA SESSÃO N° <u>309</u>
DE <u>06/06/12</u> POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M./P.A. <u>06/06/12</u>
<u>[Assinatura]</u>
PRESIDENTE